



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 3/2020
DE 13 DE MAIO DE 2020**

Dá nova redação ao inciso II do art. 2º da Resolução nº 2, de 29 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Resolução nº 2, de 29 de abril de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º**...

II - Os Sistemas de votação são simbólico e nominal:

a) simbólico – conservando-se sentados os Vereadores que aprovam e acenando os que desaprovam a proposição;

b) nominal – a critério da presidência ou a pedido do Vereador, sendo realizada através do painel eletrônico, iniciando por ordem alfabética e ao concluir a votação, o Presidente proclamará o resultado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 13 de maio de 2020.

Josenito Vitale de Jesus,
Presidente.

José Gonzaga de Santana,
1º Secretário.

Isac de Oliveira Silveira,
2º Secretário.